

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG
EDITAL N° 0014/2023 – NUMAPE/UEPG
EDITAL DE RESULTADO FINAL
BOLSISTA GRADUANDO - SERVIÇO SOCIAL**

A coordenadora do **PROJETO DE EXTENSÃO DO NÚCLEO MARIA PENHA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (NUMAPE/UEPG)** na cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA UGF/SETI 2022 N° 0011/UGF, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF:

TORNA PÚBLICA o resultado do processo seletivo para BOLSISTA GRADUANDO - SERVIÇO SOCIAL:

1 - RESULTADO DA SELEÇÃO DO(A) GRADUANDO - SERVIÇO SOCIAL:

Candidato (A)	Currículo	Entrevista	Nota Final	Classificação
ANNA LAURA RODRIGUES DA SILVA	1,2	5,0	6,2	1°
GABRIELLE CAMILE WOZNIAC SILVA	0,9	3,8	4,7	2°
ANA PAULA APARECIDA MARINS DE OLIVEIRA	0,3	4,3	4,6	3°
JOSE HENRIQUE STADLER MARTINS	0,7	3,0	3,7	4°
THAINARA DIAS SILVEIRA	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA			DESCLASSIFICADA

II - CONVOCAÇÃO:

a). Para a vaga de bolsista graduando(a) em Serviço Social: ANNA LAURA RODRIGUES DA SILVA

A candidata convocada deverá comparecer no Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), no dia 01 de setembro de 2023, as 9h30 horas, com as seguintes documentações, para assinar o termo de compromisso e início de suas atividades:

- a) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade/RG e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- c) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa, conforme modelo do anexo I;
- d) Comprovante de endereço atualizado;

O não comparecimento no horário e data designados, implicará na desclassificação.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2023.

Prof^ª Dra. NARA LUIZA VALENTE

Coordenadora do NUMAPE/UEPG

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____ CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI¹.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

¹ **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.